

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2
2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3
II) prova didática – peso 3
III) prova prática – peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019, de que o uso de microcomputador na referida prova é condicionado à existência de infraestrutura e equipamentos disponíveis para atender a totalidade dos pedidos dos candidatos.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, a os se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a

eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Descrição da Prova Prática:

I – A prova prática será a montagem de equipamentos, a iluminação e a captação de uma cena em vídeo a partir de um conjunto de instruções. Deverão ser entregues à banca os arquivos captados e um boletim de câmera. As instruções e os materiais serão fornecidos pela banca.

II – O candidato terá no máximo noventa minutos para finalizar a prova prática.

III – A prova prática será realizada individualmente com um candidato por vez. Será seguida a ordem de inscrição para a realização da prova.

IV – Não será permitido o uso de equipamentos pessoais durante a prova.

V – Local de realização da prova prática: Departamento de Cinema, Rádio e Televisão: Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, 443 – prédio 4 - Cidade Universitária – São Paulo – SP

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPI = (1 + PD) * NSCPI

Onde:

- NFCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins

Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 189 – telefone: 3091.4338 – e-mail: concursoseca@usp.br.

– Anexo – Justificativa para concessão do claro Docente - OF. GR/CIRC/109/2022 – Escola de Comunicações e Artes - Departamento de Cinema, Rádio e Televisão

COMISSÃO DE CLAROS DOCENTES

Formulário de Solicitação de Claros Docentes

Autorização CCD - Data - Unidade - Departamento

GR/CIRC/109 - 25/11/2023 - Escola de Comunicações e Artes - Cinema, Rádio e Televisão

Situação Atual do Departamento/Área

Atualmente, o Departamento de Cinema, Rádio e Televisão é composto por vinte docentes que atuam na graduação (Curso Superior do Audiovisual), e em programas de Pós-Graduação, na Pesquisa, Cultura e Extensão. O Curso Superior do Audiovisual é um curso de período integral com aulas no período da manhã e da tarde, com carga horária total de 4350 horas (hora-aula e hora-trabalho) e duração de 8 semestres. Sua grade curricular é formada por disciplinas de caráter teórico e prático, contemplando a formação em teoria, história, estética e crítica do audiovisual; legislação e mercado audiovisual; formação e realização de obras audiovisuais em áreas específicas como roteiro, direção, produção, fotografia, direção de arte, direção de atores, som e montagem, em projetos de ficção, documentário, animação, games e novas mídias. E dentro de tal grade, a imagem tem um papel fundamental. Na matriz curricular atual há quatro disciplinas curriculares de imagem, duas obrigatórias e duas optativas. Elas são conduzidas com um grande número de práticas em estúdio e com equipamentos especializados, sendo necessária a atuação simultânea de dois docentes em cada componente curricular devido à profundidade técnico-teórica e à carga de atividades desenvolvidas. Anteriormente, a área de imagem era conduzida por três docentes: dois em RDIDP e um temporário. Nos últimos 5 anos, o departamento perdeu 4 docentes, sendo que dois destes eram da área de imagem: um temporário e um efetivo. Em 2022, foi contratado um professor efetivo para ocupar uma das posições vacantes. Ainda em 2022, foi finalizado o contrato de professor temporário. Em 2023, o outro professor da área de imagem iniciou seu processo de aposentadoria a partir da solicitação de afastamentos decorrentes de licenças-prêmio acumuladas em seus quase trinta anos de atuação na instituição. Desta forma, neste momento há somente um docente atuante na área de imagem.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

O objetivo é atender às disciplinas e demandas da área de Imagem do Curso Superior do Audiovisual. Além das quatro disciplinas de imagem do curso, os docentes de imagem são responsáveis pelo Laboratório de Gerenciamento de Cor, de orientações em todos os trabalhos práticos desenvolvidos no curso, incluindo apoio didático e logístico para as disciplinas de Direção I, Direção II, Direção III, Projeto Temático Orientado, Documentário II, Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II. É, portanto, a área mais demandada do curso e que exige, ao menos, dois professores responsáveis por ela.

Plano Individualizado

Ensino - Metas

Metas: Apresentar aos estudantes uma formação teórica e técnica da área da imagem. Atividades: Oferecimento de quatro disciplinas específicas na grade curricular, além de colaborar em diversas outras. Indicadores: Estimular no aluno a compreensão dos fundamentos técnicos e artísticos dos processos de produção da imagem. Prazos: Curto prazo: Oferecer ao aluno um conhecimento do conjunto de técnicas de produção de imagem. Médio Prazo: Formação de estudantes no Curso Superior do Audiovisual. Longo prazo: Manter as atividades de ensino de graduação universitária, considerando as metas e indicadores do PAD.

Pesquisa e Inovação - Metas

Atividades: Formulação de pesquisa na área de imagem. Indicadores: Produção de obras audiovisuais, publicações, curadoria. Prazos: Curto prazo: Credenciamento em programa de Pós-Graduação. Médio prazo: Consolidação da orientação e formulação de pesquisas. Longo prazo: Manter as atividades de pesquisa e inovação considerando as metas e indicadores do PAD.

Cultura e Extensão - Metas

Metas: Exibição e/ou publicação de trabalhos. Atividades: Apresentação de produtos audiovisuais em eventos culturais, realização de oficinas para a comunidade. Indicadores: Participação em festivais, debates, eventos culturais; participação em corpo editorial de revistas e livros. Prazos: Curto prazo: divulgar pesquisa em eventos, ministrar cursos e palestras. Médio Prazo: participar de bancas examinadoras e conferências internacionais. Longo Prazo: organizar eventos científicos; participar de comitês editoriais de periódicos; participar da definição das políticas públicas voltadas para a formação em audiovisual.

Impacto Esperado com a Contratação

Caberá a(o) novo(a) docente a manutenção do denso programa de conteúdos contidos nas disciplinas de imagens e correlatas. Caberá também a elaboração de modelos e tutoriais que sistematizem um fluxo de pós-produção para os diferentes trabalhos audiovisuais realizados pelos alunos. Também é esperado que com a chegada de um novo docente na área de Imagem, seja possível a construção de um espaço para maior experimentação com imagens, principalmente na nova área que se abre, ligada à inteligência Artificial.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião ordinária realizada em 24/04/2024, ao apreciar a matéria referente à homologação de inscrição e aprovação de inscrição para o concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Comunicações e Artes, na área de "Epistemologias da Comunicação no contexto das tecnologias digitais", nos termos do edital nº 01-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 05/01/2024. Programa: 01. Perspectivas semióticas nas teorias da comunicação no contexto das tecnologias digitais; 02. Produção social de sentido em plataformas digitais de comunicação; 03. Impactos da datificação e inteligência artificial nas mídias sociais de comunicação; 04. Desafios éticos na era da inteligência artificial; 05. Interseção das teorias cognitivas e de comunicação na era digital; 06. A contribuição da cibernética e da teoria da informação na pesquisa das tecnologias digitais; 07. Teorias da comunicação e o paradigma da complexidade nos estudos comunicacionais; 08. Análise crítica da inteligência artificial em contextos comunicativos; 09. Processos de datificação e suas implicações para a sociedade e comunicação; 10. Evolução da mídia digital e desafios para teorias de comunicação contemporâneas; 11. Teorias da informação digital e analógica; 12. Emoção em estratégias de persuasão em mídias sociais; deliberação por:

1) Homologar a inscrição do candidato Prof. Dr. Anderson Vinicius Romanini;

2) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Irene de Araújo Machado/Professora Associada/CCA/ECA/USP (1ª Presidente), Luiz Roberto Alves/Professor Associado/aposentado/CCA/ECA/USP, Maria Lúcia Santaella Braga/Professora Titular/PUC-SP, Irla Maria Loffredo D'Ottaviano/Professora Titular/UNICAMP e Priscila Lena Farias/Professora Associada/FAU/USP.

Membros Suplentes: Maria Cristina Palma Mungiolli/Professora Associada/CCA/ECA/USP (2ª Presidente), Waldenyr Caldas/Professor Titular/aposentado/CCA/ECA/USP, Ivo Assad Ibr/Professor Titular/PUC-SP, Maria Eunice Quilici Gonzalez/Professora Associada/UNESP – Marília e Osvaldo Frota Pessoa Júnior/Professor Titular/FFLCH/USP.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAc 053/2024

COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

Em 30 de abril de 2024, é concedida aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, quanto ao aspecto formal, às inscrições dos candidatos portadores do título de Doutor: nº 1 - Andressa Fernanda Silva; e da candidata portadora do título de Mestre: nº 1) Mariana Avelino dos Santos; 2) Gláucia Santana Trindade; 3) Fabiane Danelon Lopes (inscrição indeferida pois não apresentou o verso do diploma de Mestre); 4) - Thauanne de Souza Gonçalves ao processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor MS-3) ou Professor Contratado II (Professor Assistente MS-2), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento "Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente", nos termos do Edital EERP/ATAc 012/2024.

Na mesma data, também foi concedida aprovação "ad referendum" à composição da Comissão de Seleção para o referido processo seletivo, conforme segue:

Membros Titulares:

Profª Drª Angelina Lettiere Viana

Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP

Profª Drª Maria Olívia Barboza Zanetti

Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP

Prof. Dr. Ronildo Alves dos Santos

Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP

Membros Suplentes:

Profª Drª Diene Monique Carlos - Presidente

Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP

Profª Drª Natália Priolli Jora Pegoraro

Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP

Prof. Dr. Fábio Scorsolini-Comin

Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP - Nº 040 / 2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, convoca o candidato MAX CARDOSO LANGER, a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações / formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo nº 266183, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia, na área de Conhecimento em Biologia, conforme Editais ATAc nº 039/2022 e 018/2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus USP de Ribeirão Preto: rhribeiraopreto@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLM nº 015/2024

TORNE-SE SEM EFEITO a publicação no D.O.E. de 30/04/2024, referente à convocação para as provas para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Letras Modernas, disciplina de Literatura Espanhola, por apresentar incorreções.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLM nº 015/2024

CONVOCAÇÃO

Terá início no dia 24 de junho de 2024, às 10h00, na Sala de Professores (114) do prédio de administração da FFLCH-USP, na rua do Lago nº 717, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Letras Modernas, área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, disciplina de Literatura Espanhola (Proc.: 23.1.2621.8.2), para o qual estão inscritos os(as) candidatos(as): Mayra Moreyra Carvalho, Ivan Martucci Foneron, Carolina Piovom, John Lionel O'Kuinghtons Rodríguez, Gustavo Luiz Nunes Borghi, Cristina Miranda Menezes. A Comissão Julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Ana Cecília Arias Olmos (DLM/FFLCH, titular, presidente 1), Carlos Alberto Bonfim (UFBA, doutor), André Fiorucci (UFSC, doutor), Marcelo Lachat (UNIFESP, doutor), Ivan Rodrigues Martin (UNIFESP, doutor); Membros Suplentes: Profs. Drs. Pablo Fernando Gasparini (DLM/FFLCH, livre-docente, presidente 2), Deolinda de Jesus Freire (UFMT, doutora), Iris Kantar (DH /FFLCH, doutora), Graciela Alicia Foglia (UNIFESP, doutora), Wilson Alves Bezerra (UFSCar, doutor).Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL FMRP-USP Nº 008/2024

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, Área de Fisioterapia, o qual foi realizado de acordo com o Edital FMRP - USP Nº 006/2024, de Abertura de inscrição, publicado no D.O.E. de 21 de fevereiro de 2024. Foi constatado a ausência das candidatas Nara Fernanda Braz da Silva Leal e Roberta de Oliveira Máximo, estando presentes os candidatos Drs. Carlos Eduardo Giralos, Mariana Angélica de Souza Leon e Raquel Metzker Mendes Sugano. Classificação final pela Comissão Julgadora: 1ª classificada Dra. Raquel Metzker Mendes Sugano, 2ª classificada Dra. Mariana Angélica de Souza Leon e em 3ª Dr. Carlos Eduardo Giralos. Tendo em